



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

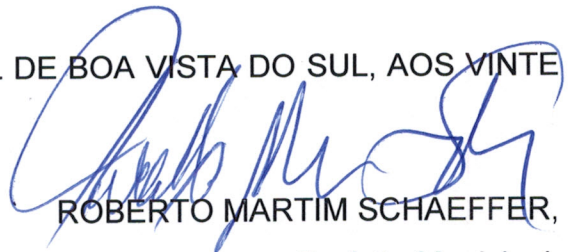
**PORTARIA Nº 185, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, PARA FINS DE  
AMAMENTAÇÃO DE FILHA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** à servidora **PATRICIA LÚCIA BAGATINI**, detentora do cargo de provimento efetivo de **FISCAL**, a contar de 17 de abril de 2023 e até 08 de julho de 2023, **licença para amamentação de sua filha**, nascida em 08/10/2022, conforme prescrição médica, atestado anexo, com fulcro no art. 123 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE  
E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 24/04/2023.*



*Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

---

<sup>1</sup> **Art. 123.** A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade.

§ 1º A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos.

§ 2º Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.